

TEMOS QUE DIZER NÃO ÀS PECs 186, 187 E 188 ENCAMINHADAS PELO GOVERNO BOLSONARO AO SENADO: UM GRANDE ATAQUE ÀS POLÍTICAS SOCIAIS

O Governo Bolsonaro encaminhou três Propostas de Emenda à Constituição (PECs), as de números 186, 187 e 188, que promovem um grande ataque às políticas sociais estabelecidas na Constituição Brasileira de 1988 e, em especial, à saúde, à educação e à ciência e tecnologia.

A PEC 186 revoga todos os fundos estabelecidos na legislação infraconstitucional, dentre eles aqueles que estabelecem os recursos associados ao FNDCT, que possui recursos específicos para serem aplicados na Ciência e Tecnologia. As PECs 187 e 188 propõem, dentre outras coisas, a redução dos salários dos servidores públicos de todos os entes federado em até 25%, caso determinadas condições ocorram na economia brasileira – e elas já se encontram presentes!

A PEC 188, em primeiro lugar, propõe o **fim da vinculação dos recursos financeiros para a saúde e educação, de forma independente, e instala uma perversa disputa entre as áreas de saúde e educação**, o que trará sérios prejuízos para a população brasileira que, na verdade, precisa da elevação dos recursos financeiros aplicados em ambos os setores sociais. Como o Fundeb é definido como uma subvinculação dos recursos vinculados para a educação, surge imediatamente uma pergunta: o que ocorrerá com o Fundeb? Com a vinculação acoplada, parte dos recursos poderiam ser transferidos da educação para a saúde e são os seguintes: 5% dos seguintes impostos: ICMS, ITCD, IPVA, FPE, Cota-Parte do IPI-Exp., FPM, e Cota-Parte do ITR e 25% dos seguintes impostos: Cota-Parte do IOF-Ouro, Cota-Parte da desoneração do ICMS, LC 87/1996, IPTU, ITBI, e ISS. Isto poderá significar algo em torno de R\$ 100 bilhões.

O governo federal continuaria complementando os recursos do Fundeb, mas apresenta a proposta de repassar todos os recursos do salário-educação para estados, DF e municípios e, dessa forma, sinaliza que **não haveria nenhum novo recurso federal para a educação básica. Isto significaria, de fato, o fim do FNDE.**

Outra proposta presente na PEC 188 é a de que **os entes federados ficariam desobrigados de expandir a rede pública de educação e os recursos públicos poderiam ser aplicados em escolas privadas por meio de bolsas para a educação básica.**

Além de tudo isto, a PEC 188 torna ainda mais drástico o congelamento dos recursos previsto na EC 95 e revoga o **Fundo Social e a destinação de recursos para a educação e a**

saúde, além de revogar a vinculação de recursos financeiros aplicados em saúde à variação do PIB.

Impõe-se uma condicionalidade aos direitos sociais, chamada de **“direito ao equilíbrio fiscal intergeracional”**, que poderá ser utilizado pelos governantes para bloquear ações que procurem ampliar os recursos para os direitos sociais listados na CF-1988.

Revoga-se a obrigatoriedade da elaboração dos Planos Plurianuais e, portanto, a condição de que os orçamentos compatibilizados com os planos teriam as funções **“de reduzir as desigualdades inter-regionais”**.

A PEC 188 propõe **intervir na autonomia dos entes federados** ao prever um Conselho Fiscal da República que monitoraria a execução dos orçamentos dos entes federados, **podendo expedir recomendações, fixar diretrizes e comunicar irregularidades detectadas.**

Ao longo do texto da PEC 188 há, em diversas ocasiões, a preocupação de preservar as condições para a realização das despesas financeiras (juros, encargos e amortização da dívida), quando comparado às despesas realizadas com a vertente social do fundo público constituído por recursos arrecadados da população brasileira. **As despesas financeiras continuariam sem nenhum limite associado à inflação, à variação do PIB, à variação da arrecadação de impostos ou às necessidades sociais da população brasileira.**

Manifestamos-nos contrariamente às propostas de emenda constitucional e conclamamos todas as nossas entidades à produzir reflexões e mobilizações contra a aprovação das referidas PECs.

Ratificamos a importância da unidade das entidades do campo educacional em torno de calendário comum de lutas contra estas e outras medidas que pretendem destruir o direito à educação pública de qualidade e os direitos sociais duramente conquistados a partir do pacto social materializado na Constituição Federal de 1988.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO FNPE